



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA - CCF/CCET
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33066934 - <http://www.ufscar.br>

Ata de Reunião nº 2/2024/CCF/CCET

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2024

Data e horário:	05 de abril de 2024
Local:	meet.google.com/eez-xxzf-ioh
Presidência:	Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy
Secretário:	Raphael Augusto dos Santos
Membros presentes:	Conforme Lista de Presença em anexo (SEI nº 1418557)

1. Expediente⁽ⁱ⁾

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniram-se por meio virtual, na plataforma Google Meet, no link meet.google.com/eez-xxzf-ioh, o Conselho de Curso de Bacharelado em Física - integral.

Estavam presentes à Reunião os seguintes servidores: (1) Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy do Departamento de Física; (2) Prof. Dr. Vinicius Tribuzi do Departamento de Física; (3) Prof. Dr. Maycon Motta do Departamento de Física; (4) Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior do Departamento de Física; (5) Prof. Dr. Wladimir Seixas do Departamento de Matemática; (6) Gabriel Albuquerque Dias - representante discente, os quais compõem o Conselho de Curso de Bacharelado em Física - Integral.

1.1. Comunicações da Presidência

1. não houve

1.2. Comunicações dos Membros

1. não houve

2. Pauta do Dia⁽ⁱ⁾

1. Aprovação do edital de eleição para Coordenador e Vice Coordenador do CCF;
2. Apresentação de TCC 1 e defesa de TCC 2 no período 2024/1;
3. RECURSOS;

3. Ordem do Dia⁽ⁱ⁾

Durante a reunião, foram tratados os assuntos conforme descritos nos capítulos subsequentes.

3.1. Aprovação do edital de eleição para Coordenador e Vice Coordenador do CCF

1. O Sr. Presidente apresentou o edital para a eleição de coordenador e vice coordenador do curso de Bacharelado em Física – Integral. O secretário Raphael (membro da comissão eleitoral) informou que a eleição ocorrerá no dia 17 de abril, de forma online, conforme disponibilidade da Secretária Geral de Informática da UFSCar (SIn) que auxiliará na votação online. O secretário Raphael ainda informou aos membros presentes sobre o cronograma da eleição e indicou a necessidade de uma nova reunião do conselho para aprovação do relatório final da eleição, uma vez terminada a

votação. Após discussão, o conselho de Curso aprovou o edital de eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Bacharelado em Física - Integral.

3.2. Apresentação de TCC1 e defesa de TCC2 para o período de 2024/1

1. O Sr. Presidente informou sobre a necessidade de se discutir as datas para a apresentação de TCC1 e TCC2 para o período 2024/1. O Sr. Presidente informou ainda que elaborou um cronograma para todas as etapas para a realização de TCC1 e TCC2 e apresentou aos membros presentes. Os membros discutiram sobre o assunto e decidiram pelas datas.

2. Cronograma de defesa de TCC1

Indicação de professor Orientador de TCC1	26/04
Formulário de parecer do orientador sobre o andamento do projeto de pesquisa	24/05
Entrega do Projeto de Pesquisa	29/06
Apresentação do pôster (a definir)	15/07 a 19/07

3. Cronograma de defesa de TCC2

Entrega da versão final da monografia	29/06
Realização da defesa de TCC 2	16 a 26/07

3.3. RECURSOS

1. O Sr. Presidente informou que a coordenação de curso recebeu 6 recursos. **CASO 1** - O Sr. Presidente leu o recurso do **CASO 1**. Segundo a justificativa, a aluna solicita inscrição na disciplina de Mecânica Quântica 1, visto que foi indeferida na fase de inscrição por falta de vagas. O Conselho analisou e recurso da aluna e deliberou pelo indeferimento da sua solicitação, uma vez que seu caso se enquadra como terceira fase de inscrição, conforme Resolução COG 224. **CASO 2** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 2 para os membros presentes. Em seu relato, a aluna solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplinas. A aluna justifica que a perda de vaga se deu por conta de problemas financeiros e questões pessoais que afetaram o seu psicológico. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo indeferimento do recurso, visto que o caso da aluna se enquadra no item 7 da Resolução COG 224. A aluna não encaminhou documentos comprobatórios. O conselho de curso apoia que a aluna encaminhe novo recurso para a segunda instância caso introduza documentação pertinente. **CASO 3** - O Sr. Presidente leu o recurso do aluno para os membros presentes. O aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplinas. em sua justificativa, o aluno relata que o seu baixo desempenho no curso se deu por problemas familiares que o afetaram. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo indeferimento do recurso, visto que o caso do aluno se enquadra no item 7 da Resolução COG 224. O aluno não encaminhou documentos comprobatórios. O conselho de curso apoia que o aluno encaminhe novo recurso para a segunda instância caso introduza documentação pertinente. **CASO 4** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 4 para os membros presentes, O aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina. O aluno alega que seu baixo desempenho no curso se deu por conta das crises de ansiedade. O aluno ainda alega que está fazendo tratamento com medicação e acompanhamento de psicólogo. O aluno não encaminhou documentação comprobatória. Após análise e discussão, o conselho de curso deliberou pelo indeferimento visto que o aluno não apresentou documentos que justificassem a reintegração. **CASO 5** - O Sr. Presidente leu o recurso da aluna para os conselheiros. A estudante solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplinas. A aluna justifica que seu baixo desempenho no curso se deu em razão de problemas de saúde. A aluna encaminhou documentação comprobatória. Após análise da documentação encaminhada, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso, visto que o caso da aluna se enquadra como impedimento pessoal relevante. A aluna apresentou documentação que comprova a sua justificativa. **CASO 6** - o Sr. Presidente apresentou o recurso da estudante. Em seu relato, a aluna solicita inscrição na ACIEPE - O resíduo domiciliar - impactos ambientais e na saúde. Após discussão, o conselho de curso deliberou pelo indeferimento do recurso da aluna, visto que ACIEPE é uma atividade de extensão com edital e regras próprias da ProEx para inscrição. Assim, o edital não prevê fase de recurso.

4. Deliberações⁽ⁱ⁾

Após a análise dos temas e leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, foi deliberado o seguinte:

1. Encaminhamento para os alunos sobre os procedimentos e cronograma para a realização da apresentação de TCC 1 e defesa de TCC 2;
2. Encaminhamento dos despachos com os resultados das análises dos recursos;

5. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Raphael Augusto dos Santos, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros e convidados presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Peron Franco de Godoy, Presidente de Conselho**, em 24/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivaldo Leiria Campo Junior, Professor(a) do Ensino Superior**, em 29/10/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Tribuzi Rodrigues Pinheiro Gomes, Professor(a) do Ensino Superior**, em 30/10/2024, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Seixas, Professor(a) do Ensino Superior**, em 30/10/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Motta, Professor(a) do Ensino Superior**, em 07/11/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1513369** e o código CRC **97D8788E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015117/2023-21

SEI nº 1513369

Modelo de Documento: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019